

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL – ANO LETIVO 2025.

Considerando o disposto no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011 e nos termos da RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, **Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024 alterada em 04/1/2024** a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Sumaré, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes titulares de cargo categoria A e não efetivos (P, N, F) contratados de 2022 a 2024 candidatos à contratação classificados no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Sumaré em 2024 interessados em atuar nas classes em funcionamento dentro dos estabelecimentos penais jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

#### I – Do Objetivo:

1. Assegurar a oferta de escolarização de ensino fundamental e médio para jovens e adultos reclusos em estabelecimentos penais.

#### II - Do Projeto Pedagógico:

1. Será desenvolvido na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, caracterizando-se pela oferta da Educação Básica dos anos iniciais e finais e ensino médio; pela instalação de classes multisseriadas, por uma organização curricular que se desenvolverá por meio de eixos temáticos, que visa promover uma efetiva interação entre os conteúdos formais previstos e as experiências de vida que singularizam esses jovens e adultos.

#### III – Da Unidade Prisional e Escola Vinculadora:

1. As Penitenciárias I, II, III de Hortolândia estão vinculadas a EE Yasuo Sasaki;
2. O Centro de Ressocialização de Sumaré está vinculado a EE Profª Bêlgica Alleoni Borges

#### IV – Da inscrição:

1. Período da inscrição: De 04/12/2024 a 12/12/2024
2. **b) Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024 atualizada no dia 04/1/2024 - Estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) e aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024.**

*“Artigo 7º – Os docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) com classe/aulas atribuídas em escolas de tempo parcial e que serão afastados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, aulas destes professores, serão*

*disponibilizadas em substituição na Unidade Escolar de origem e/ou Diretoria de Ensino.*

*§1º- Docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) somente poderão ter aulas atribuídas no CEEJA, desde que, estejam devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e credenciados no processo seletivo específico do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.*

*§2º- Os docentes contratados e candidatos à contratação, somente poderão ter aulas atribuídas no CEEJA, desde que estejam classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e credenciados no processo seletivo específico do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.*

*§3º- As vagas do módulo das unidades escolares que ofertam o CEEJA, ocupadas por docente contratado, deverão ser disponibilizadas no Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F).*

*§4º- Posterior atendimento aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F), os docentes contratados de 2022 a 2024 que obtiveram avaliação favorável à permanência no CEEJA, na atribuição das aulas do programa, terão prioridade na classificação entre os pares da mesma categoria funcional, desde que, classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024”.*

#### **V– Requisitos para inscrição:**

1. Ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do referido curso;
2. Ser portador de diploma do curso de Bacharel ou Certificado de conclusão do referido curso;
3. Ser portador de diploma do curso de Tecnólogo de nível superior ou Certificado de conclusão do referido curso;
4. Estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino da Região de Sumaré em 2025.

#### **VI – Da classificação:**

1. O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Programa Educação nas Prisões nas unidades vinculadas será divulgado em **13/12/2024** no **Site da Diretoria de Ensino ([educacao.sp.gov.br](http://educacao.sp.gov.br))**.
2. A manifestação de recurso deverá ser encaminhada no e-mail **araujo1@educacao.sp.gov.br** no dia **12/12/2024, até as 18h**
3. O resultado do credenciamento pós-recurso será publicado em 13/12/202 no **site da Diretoria de Ensino ([educacao.sp.gov.br](http://educacao.sp.gov.br))**.

#### **VII - Datas, horários e locais da entrevista:**

1. As inscrições deverão ser realizadas preenchendo o formulário no Google através do **endereço eletrônico:**  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDas3JU20EvTnIq7ZQ7GIs03W2X7-J6uPp1bXcIwXqCrAUgA/viewform>

2. Após o preenchimento e envio do formulário a comissão realizará a classificação dos candidatos interessados;
3. Havendo a necessidade de contratação de professores o edital de aulas será publicado **no site da diretoria**;
4. O processo de análise do perfil do candidato será no momento da atribuição através de entrevista com a equipe responsável pelo Programa Educação no Sistema Prisional;
5. A entrega dos documentos para abertura de contrato será somente após a avaliação e a entrevista;
6. **O preenchimento incorreto do formulário implica no indeferimento da inscrição.**

#### **VIII – Das disposições finais:**

2025. Havendo a necessidade de contratação de professores será divulgado o edital de saldo de aulas no site da diretoria (**desumare.educacao.sp.gov.br**) a partir de **17/01/2025**.
2026. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
2027. **Os professores que estão atuando no Programa em 2024 não precisarão fazer o Credenciamento, haverá recondução para os profissionais com avaliação satisfatória.**

Sumaré, 04 dezembro de 2024

Rita de Cássia Gonçalves

Dirigente Regional de Ensino